

Pregão Eletrônico nº 008/2021/SENAR/MT

Processo nº: 9765/2020

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021/SENAR/MT, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa MEP Licitações.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 1.2. do instrumento convocatório em exame, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, até as 17h00 (dezesete horas) do dia útil imediatamente anterior à realização da sessão licitatória.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa MEP Licitações, a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia 08/02/2021.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento 1:

“Qual o valor estimado dos itens que compõem a licitação?”

Resposta: Em atenção ao acima questionado, cabe informar que no caso de licitações na modalidade pregão, a jurisprudência do TCU acena no sentido de que a divulgação do valor orçado é meramente facultativa.

Assim, pelo fato da norma que regulamenta a modalidade pregão não estabelecer como obrigatória a divulgação, prevaleceu no julgado a orientação de que, na modalidade pregão, a Administração Pública não está obrigada a divulgar o preço estimado no edital, tampouco para empresas que eventualmente questionem.

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidos e com fundamento na legislação pertinente, na melhor doutrina e orientação do Controle Externo (TCU), e tendo em vista proporcionar a maior competitividade entre os licitantes e, conseqüentemente, a redução dos preços das contratações, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela instituição, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso - SENAR/MT, no uso de sua faculdade, opta pela manutenção do sigilo do orçamento estimativo, na modalidade licitatória Pregão.

Esclarecimento 2:

“Além do mais, questionamos se será aceita as bolas vazias, e em caso contrário, gostaríamos de saber o motivo”

Resposta: Concernente a indagação acima, o edital de pregão em epígrafe é claro e objetivo ao estabelecer que a bola deverá **ser entregue inflada (cheia)**, conforme a descrição inserida no item 3.1. do Termo de Referência, tendo em vista que esta forma é a mais adequada para o atendimento das necessidades do SENAR/MT.

Portanto, são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá(MT), 09 de fevereiro de 2021

(Original assinado)

José Paulo Souza Santos

Pregoeiro